

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo de Dispensa Eletrônica, em razão de mudanças no Termo de Referência com a necessidade de agregar um profissional contabilista.

Referente: Processo de Dispensa Eletrônica 2025.06.13.01

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso III, sumula 473 STF, e por conveniência técnica, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no termo de referência que não incluiu profissional contabilista para a fiel execução dos serviços junto ao Município/Secretaria, **RESOLVE ANULAR** o procedimento de Dispensa Eletrônica 2025.06.13.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITAS E DESPESAS, RELATIVOS AOS PROGRAMAS FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO DE PIQUET CARNEIRO – CE**, de acordo com a conveniência técnica e necessidade da Administração Pública Municipal de incluir profissional que executará o serviços.

Publique-se.

Piquet Carneiro, 30 de junho de 2025


Maria Gabriela Vitoriano de Alencar
Secretária de Educação Cultura e Desporto.

